



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2017

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE, prolatou as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	593/2017
<b>TIPO</b>		RECURSO VOLUNTÁRIO
<b>RELATOR</b>		SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE
<b>RECORRENTE</b>		UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE, AMADOR, POR INFRAÇÃO AO ART. 204 DO CBJD.
<b>RECORRIDO</b>		TJDF-CE
<b>DEFENSOR</b>		EDISON MOURÃO
<b>PROCURADORES</b>		JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA NA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR, APENANDO A EQUIPE UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
<b>CATEGORIA</b>		SUB 20

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	610/2017
<b>TIPO</b>		RECURSO VOLUNTÁRIO
<b>RELATOR</b>		JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES
<b>RECORRENTE(S)</b>		FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO
<b>RECORRIDO(S)</b>		1. TJDF-CE. 2. TIANGUÁ ESPORTE CLUBE
<b>DEFENSOR</b>		EUGÊNIO VASQUES E DENNIS LUIZ DE ABREU
<b>PROCURADORES</b>		JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO NO QUE TANGE A ABSOLVIÇÃO DA AGREMIAÇÃO.  E POR MAIORIA DE VOTOS (4X2), DEU PARCIAL PROVIMENTO NO QUE TANGE RECONHECER A RESPONSABILIDADE DO CLUBE MANDANTE PELO PAGAMENTO ANTECIPADO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM.

Rua Paulino Nogueira, 77 – 2º andar – Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE  
Tel.: (85)3206.6506 – e-mail [tjdfce@futebolcearense.com.br](mailto:tjdfce@futebolcearense.com.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

<b>CATEGORIA</b>	<b>SÉRIE B</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>690/2017</b>
<b>TIPO</b>	<b>MEDIDA INOMINADA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>RODRIGO CARVALHO AZIN</b>
<b>AUTOR</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA</b>
<b>REÚ(S)</b>	<b>ALIANÇA ATLÉTICA FUTEBOL CLUBE</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDUARDO SALLES E EUGÊNIO VASQUES</b>
<b>PROCURADORES</b>	<b>JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL PASSA A FAZER PARTE DO PROCESSO CONFORME PEDIDO CONSTANTE NA MEDIDA INOMINADA.</b> <b>O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (6X1), NÃO CONHECEU DA MEDIDA INOMINADA FACE A INTEMPESTIVIDADE.</b> <b>A DEFESA DO ICASA SOLICITA PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A JUNTADA DE SUBESTABELECIMENTO BEM COMO A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SÉRIE B</b>

**Destá forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.**

**Estiveram presentes os auditores: Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO, Dr. JAMILSON DE MOARIS VERAS, Dr. RODRIGO CARVALHO AZIN, Dr. SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE, Dr. YASSER DE CASTRO HOLANDA e Dr. JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES.**

**Procuradores presentes: JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE.**

**Defensores Dativos presente: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES E DENNIS LUIZ DE ABREU.**

**Advogados: EDUARDO SALLES E EUGÊNIO VASQUES.**

**Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.**

**Fortaleza-CE, 18 DE MAIO DE 2017.**

**Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

**ATA SESSÃO ADMINISTRATIVA:**

**FOI APRESENTADO PELO PRESIDENTE MODELO DA COMENDA DE HONRA.**

**O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVOU A CONFECÇÃO DAS COMENDAS DE HONRA;**